



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA ARTESP Nº 279, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a publicação da Nota Técnica de Apuração de Resultados da Bonificação por Resultados da ARTESP para o exercício de 2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, no artigo 28, inciso I do Decreto Estadual nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, e no Regimento Interno da ARTESP;

Considerando o disposto no §4º, do artigo 8º, da Lei Complementar 1.361, de 21 outubro de 2021, e no inciso II do artigo 7º da Deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados - BR nº 2, de 16 de abril de 2026, faz saber que:

Artigo 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, relativo à Bonificação por Resultados - BR do exercício de 2025, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP corresponde a 88% (oitenta e oito por cento), conforme Nota Técnica anexa, devidamente aprovada pela Comissão Intersecretarial.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00001714/2025-31)

ANEXO I - NOTA TÉCNICA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR DA ARTESP PARA O EXERCÍCIO DE 2025

1. Introdução

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a apuração dos resultados institucionais alcançados pela ARTESP, referentes ao período de avaliação de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025. Esta análise é realizada com fundamento na Lei Complementar nº 1.361/2021 e em conformidade com a Deliberação da Comissão Intersecretarial da

Bonificação por Resultados (CIBR) nº 2, de 16 de abril de 2026, que estabeleceu os indicadores, pesos, metas, critérios e demais diretrizes para o programa de Bonificação por Resultados (BR) no exercício de 2025.

O documento visa não apenas a comprovar o cumprimento das metas pactuadas, mas também promover uma reflexão crítica sobre o desempenho institucional, identificando fatores condicionantes, lições aprendidas e oportunidades de melhoria contínua, em alinhamento com os princípios de transparência e gestão por resultados.

2. Apuração dos Resultados

A seguir, apresenta-se o quadro consolidado com os indicadores pactuados, respectivas metas e resultados apurados.

TABELA 1 – Síntese da Apuração dos Indicadores – BR 2025

Indicador	Linha de Base	Meta	Resultado Atingido 2025	Índice de Cumprimento de Meta (ICM)	Peso (em%)	ICM corrigido (0% a 100%)	Contribuição para o IACM (ICM x Peso)
I1. (ILSPPD) - Indicador de Levantamento e Solução de Processos de Passivos de Desequilíbrio	160	240	255	109,37%	24%	100%	24%
I2. (IRPPSC) Indicador de Redução do Passivo de Processos Sancionatórios de Concessões Rodoviárias	3.640	2.697	3.640	0,0%	12%	0,0%	0,0%
I3. (IRAAMC) Indicador de Regulamentação, Apuração e Aplicação de Mecanismos Contratuais de Mensuração de Desempenho em Concessões Rodoviárias	60%	70%	72%	120%	12%	100%	12%
I4. (IDCOUV) Indicador do Percentual de Demandas Concluídas na Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão da ARTESP, por meio da Plataforma Integrada FALA.SP	95%	96%	97,24%	224%	11%	100%	11%
I5. (IFAERO) Indicador do número de fiscalizações e ações regulatórias em relação aos investimentos obrigatórios, bem como conservação/manutenção	27	30	54	900%	11%	100%	11%

dos bens e áreas sob concessão aeroportuária.							
16. (IFNCM) Indicador de fiscalização das eventuais não conformidades de conservação/manutenção das obrigações contratuais e respectivas execuções assumidas pela Concessionária	94,34%	95%	95,14%	121,21%	11%	100%	11%
17. (IFARUE) Indicador de fiscalização nos recursos operacionais utilizados no atendimento ao usuário e nos equipamentos de monitoração das rodovias	24.331	25.548	25.986	135,99%	11%	100%	11%
18. (IFTGIS) Indicador do número de fiscalizações e ações regulatórias em relação ao transporte coletivo intermunicipal e semiurbano (suburbano)	30.225	46.500	52.686	138,01%	8%	100%	8%
						ÍNDICE AGREGADO DE CUMPRIMENTO DE METAS (IACM)	88%

4. Análise Crítica e Discussão dos Resultados

Os resultados apurados para os indicadores de desempenho da Bonificação por Resultados (BR) para o exercício de 2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP demonstram o atingimento das metas propostas, haja vista a consecução em 88% (oitenta e oito por cento) dos os oito indicadores.

Como resultado, atingiu-se o objetivo de que os indicadores atuem como mecanismos de monitoramento e avaliação do programa de concessões de infraestrutura e serviços de transporte do Estado de São Paulo. Os resultados positivos se alinham com o Plano Estratégico da ARTESP, o Plano Plurianual e o Programa de Metas do Governo do Estado de São Paulo, visando à adequada prestação dos serviços públicos delegados de transportes, com o objetivo de viabilizar a mobilidade de cargas e pessoas no Estado e o desenvolvimento sustentável dos prestadores de serviços e do poder concedente.

Considerada a publicação da Lei Complementar nº 1.413/2024, que dispõe sobre o regime jurídico das agências reguladoras estaduais, a consecução dos indicadores da BR 2025 contribui para o cumprimento dos objetivos de curto, médio e longo prazo da Agência, em face de suas novas atribuições e desafios.

Os indicadores da ARTESP para a BR 2025 aprovados pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados constam do Anexo XXIX da Deliberação CIBR nº 2, de 16 de abril de 2026, publicada no DOE em 17 de abril de 2026.

Os resultados auferidos foram compilados e calculados pela Comissão Setorial de Bonificação por Resultados, constituída nos termos da portaria ARTESP nº 181, de 13 de janeiro de 2026, atendendo à previsão da Lei Complementar nº 1.361/2021.

Para o exercício em referência, foram aprovados para fins de Bonificação por Resultados da ARTESP, 8 (oito) indicadores:

INDICADOR	Linha de base	Meta 2025	Peso
I1. (ILSPPD) - Indicador de Levantamento e Solução de Processos de Passivos de Desequilíbrio	160	240	24%
I2. (IRPPSC) Indicador de Redução do Passivo de Processos Sancionatórios de Concessões Rodoviárias	3.640	2.697	12%
I3. (IRAAMC) Indicador de Regulamentação, Apuração e Aplicação de Mecanismos Contratuais de Mensuração de Desempenho em Concessões Rodoviárias	60%	70%	12%
I4. (IDCOUV) Indicador do Percentual de Demandas Concluídas na Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão da ARTESP, por meio da Plataforma Integrada FALA.SP	95%	96%	11%
I5. (IFAERO) Indicador do número de fiscalizações e ações regulatórias em relação aos investimentos obrigatórios, bem como conservação/manutenção dos bens e áreas sob concessão aeroportuária.	27	30	11%
I6. (IFNCM) Indicador de fiscalização das eventuais não conformidades de conservação/manutenção das obrigações contratuais e respectivas execuções assumidas pela Concessionária	94,34%	95%	11%
I7. (IFARUE) Indicador de fiscalização nos recursos operacionais utilizados no atendimento ao usuário e nos equipamentos de monitoração das rodovias	24.331	25.548	11%
I8. (IFTCIS) Indicador do número de fiscalizações e ações regulatórias em relação ao transporte coletivo intermunicipal e semiurbano (suburbano)	30.225	46.500	8%
			100%

Esta nota técnica apresenta, de maneira resumida, os cálculos efetuados para fins de apuração dos Índices de Cumprimento de Metas - ICMs e do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM, da Bonificação por Resultados - BR, para o exercício de 2025.

A seguir, são apresentados os indicadores aprovados, seus pesos, suas linhas de base e metas, os resultados obtidos para os indicadores, os Índices de Cumprimento de Metas (ICM) calculados para os indicadores e os ICMs efetivamente considerados.

Análise dos Indicadores

Indicador 1 - I1 (ILSPPD) - Indicador de Levantamento e Solução de Processos de Passivos de Desequilíbrio.

Alcance da Meta e Estratégias Adotadas

No que tange ao proposto pelo indicador I1 ILPPD, composto pelas variáveis **A** (= Apuração do estoque, de passivos regulatórios - processos de desequilíbrio econômico-financeiro pendentes de deliberação) e **B** (= Índice de processos de desequilíbrio econômico-financeiro deliberados em 2025), a partir da fórmula apresentada na Proposta de indicadores de Metas, $ICM = 0,5*A + 0,5*B$, apuraram-se, em 2025, os seguintes resultados:

·A = 1, variável binária que corresponde ao levantamento realizado do acervo de processos de desequilíbrio econômico-financeiro pendentes de apreciação até a data limite de 31/03/2025, observado em 134.00000373/2025-86, Informação I1 LSPPD-A (0061201246) e Documento I1 LSPPD-A (0061194915).

·B = 1,1875, decorrente da Fórmula de Cálculo (ICM) aprovada pela Nota Técnica CGPP nº5/2026 quanto à Proposta apresentada. Visto que o somatório dos processos de desequilíbrios econômico-financeiros deliberados atingiu o patamar de 255, obteve-se referido índice a partir da fórmula $B = (\text{Valor Obtido} - \text{Valor da Linha de Base}) / (\text{Valor da Meta} - \text{Valor da Linha de Base}) \Rightarrow (255 - 160) / (240 - 160)$.

Dos processos deliberados, 238 decorreram de rodovias, 10 de trilhos e 7 de aeroportos.

Assim, considerando-se o exposto, o Índice de Cumprimento de Metas atingiu sua totalidade, ou seja, $ICM = 1$.

Fórmula ou outro modo de obtenção do índice de cumprimento de metas percentual (ICM) do indicador

$ICM (\text{Indicador}) = 0,5*A + 0,5*B = 0,5*1 + 0,5*1,1875 = 109,37\%$

% Realizado dentro do projetado.

De A:

Valor Obtido A = 1, decorrente do levantamento dos processos de desequilíbrio econômico-financeiro pendentes até a data proposta (31/03/2025)

De B:

Valor Obtido (Resultado) = 255

Valor da Linha Base B = 160

Valor da Meta B = 240

Apuração do ICM do I1 – ILSPPD para a variável B:

Indicador	Peso	Linha base	Meta	Resultado (valor do indicador)	ICM Corrigido
I1 – ILSPPD	24%	160	240	255	100%

Fatores Condicionantes

Para a obtenção da integralidade do ICM, pode-se indicar, como fatores determinantes, o empenho e a colaboração das diferentes Superintendências bem como a efetividade da

SUREF na superação histórica de conclusão de cálculos e encaminhamentos para deliberação.

Riscos e Mitigações

Quanto aos obstáculos encontrados, além da “força-tarefa” de toda a Agência na resolução dos processos de desequilíbrio, é relevante citar a complexidade envolvida no mapeamento do quantitativo de desequilíbrios, pois, além do volume de concessões que a ARTESP fiscaliza, havia pleitos de diversos anos.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Assim, para os próximos ciclos, recomenda-se o contínuo acompanhamento/ mapeamento dos pleitos e visa-se à ampliação da resolução dos processos envolvidos. Relevante mencionar que ambas as recomendações já se encontram inseridas na proposta de 2026, na qual a meta fixada é de 265 resoluções, o que corresponde à superação, em 60%, da média dos últimos 7 anos e demonstra a trajetória ascendente dos trabalhos propostos/executados.

INDICADOR I1- ILSPPD		
META DEFINIDA PARA 2025	RESULTADO EM 2025	META PROJETADA PARA 2026
240	255	265

Publicização e Transparência

Para o indicador em questão, não há ações específicas de publicização. Em linhas gerais, podem ser consultados os meios e plataformas de divulgação de dados da ARTESP, como o Portal de Dados Abertos da ARTESP (<https://dadosabertos.artesp.sp.gov.br>) e a seção “Transparência” na home page do sítio da ARTESP (www.artesp.sp.gov.br).

Indicador 2 - I2 (IRPPSC) – Indicador de Redução do Passivo de Processos Sancionatórios de Concessões Rodoviárias.

Alcance da Meta e Estratégias Adotadas

O Indicador I2 (IRPPSC) mede a redução do passivo de processos sancionatórios pendentes de finalização no âmbito das concessões rodoviárias, considerando processos instaurados e ainda sem aplicação de penalidade ou arquivamento. A linha de base apurada em janeiro de 2025 correspondeu a **3.640 processos**. A meta estabelecida para o ciclo foi de **redução de 25,9%**, equivalente à diminuição de **943 processos**, projetando estoque final de **2.697 processos**.

Resultados apurados

Descrição	Quantidade
Estoque inicial (A)	3.640
Meta de redução (25,9%)	943
Estoque projetado (meta)	2.697

Total de processos concluídos	0
-------------------------------	---

Comprovação

Considerando que não foi possível constituir em tempo hábil a base de dados consolidada para comprovação dos processos sancionatórios efetivamente concluídos, dentro do período de apuração estipulado, qual seja, de 10/01/2025 a 10/01/2026, conforme Proposta de Indicadores e Metas aprovada pela CIBR (SEI nº 0091865220), esta Comissão Setorial de Bonificação por Resultados, constituída nos termos da Portaria ARTESP nº 181, de 13 de janeiro de 2026, (SEI nº 0094392990) decide atribuir ZERO à quantidade de sancionatórios finalizados, exclusivamente para efeitos de apuração do Indicador I2 (IRPPSC), sem prejuízo, no entanto, de a Equipe Técnica de Apoio, designada conforme ato da Secretaria Executiva da Agência (SEI nº 0094419377), prosseguir com os trabalhos de constituição da base de dados, com o propósito de não somente aferir o resultado efetivo desse Indicador, ainda que posteriormente, mas também e principalmente estabelecer com segurança as balizas e as premissas para fixação da meta de seu ciclo subsequente.

Fórmula ou outro modo de obtenção do índice de cumprimento de metas percentual (ICM) do indicador

A metodologia do indicador segue a lógica de variação do estoque:

$$\text{ICM} = (B - A) / (\text{Meta} - A) \times 100\%$$

Onde:

A = 3.640 (linha de base)

Meta = 2.697

B = estoque final

Determinação do estoque final (B)

Considerando os processos efetivamente concluídos:

$$B = 3.640 - 0 = 3.640$$

Cálculo do ICM

$$\text{ICM} = (3.640 - 3.640) / (2.697 - 3.640) \times 100\%$$

$$\text{ICM} = (0) / (-943) \times 100\%$$

$$\text{ICM} = 0,0\%$$

Interpretação técnica

O resultado indica que a meta estabelecida não foi atingida;

Não houve redução, passível de aferição, do estoque de processos sancionatórios até o fechamento da presente Nota Técnica.

% Realizado dentro do projetado.

Valor Obtido = 3.640

Valor da Linha Base = 3.640

Valor da Meta = 2.697

Apuração do ICM do I2 – IRPPSC:

Indicador	Peso	Linha base	Meta	Resultado (valor do indicador)	ICM Corrigido
I2 – IRPPSC	12%	3.640	2.697	3.640	0,0%

Fatores Condicionantes

Internos

Organização e priorização do passivo;
Padronização de fluxos e rotinas;
Atuação coordenada entre equipes técnicas.

Externos

Complexidade e heterogeneidade dos processos;
Dependência de prazos legais e manifestações externas.

Riscos e Mitigações

Riscos

Atualização da base de dados sincronizada com a instrução processual;
Crescimento contínuo do passivo sancionatório;
Limitações operacionais frente ao volume processual;
Judicialização potencial de processos.

Mitigações

Priorização por criticidade e impacto regulatório;
Monitoramento contínuo por indicadores internos;
Otimização de fluxos e redistribuição de carga de trabalho.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Investir em automação e inteligência analítica para gestão do passivo;
Reduzir dependência de fatores exógenos no atingimento da meta;
Aprimorar governança sobre entrada de novos processos.

INDICADOR I2- IRPPSC		
META DEFINIDA PARA 2025	RESULTADO EM 2025	META PROJETADA PARA 2026
2.697	3.640	2.115

Publicização e Transparência

Os resultados foram tratados em nível institucional por meio de:

Internamente

Reuniões técnicas e gerenciais periódicas;
Monitoramento por painéis gerenciais;
Integração entre SUROD e demais áreas envolvidas.

Externamente

Consolidação para prestação de contas institucional;

Transparência da atuação sancionatória;
Disponibilização de informações.

Indicador 3 - I3 (IRAAMC) – Indicador de Regulamentação, Apuração e Aplicação de Mecanismos Contratuais de Mensuração de Desempenho em Concessões Rodoviárias.

Alcance da Meta e Estratégias Adotadas:

O Indicador de Regulamentação, Apuração e Aplicação de Mecanismos Contratuais de Mensuração de Desempenho em Concessões Rodoviárias (CSP, IQD, DA) foi dividido em dois subindicadores, com as seguintes premissas:

- (i) Estabelecer Regulamento, que consiste em regulamentar os procedimentos referentes à aplicação dos indicadores CSP - Coeficiente de Desempenho dos Serviços Prestados, IQD - Índice de Qualidade de Desempenho da Concessão e DA – Desconto por Atraso, por meio de uma Portaria
- (ii) Apuração e Deliberação do IQD por Concessionária, que compreende o cálculo dos indicadores, a partir de relatórios das áreas técnicas, e deliberação do impacto na receita tarifária devida da Concessionária

Vale mencionar que, embora a regulamentação do DA, via publicação de Portaria, não integre o indicador em análise, trata-se de mecanismo de mensuração de desempenho de alguns contratos de concessão. Assim, para fins de referência e transparência, encontra-se reportado conjuntamente.

Quanto ao subindicador (i), apesar de este indicar a elaboração de Portaria conjunta que regulamentasse os indicadores CSP - Coeficiente de Desempenho dos Serviços Prestados, IQD - Índice de Qualidade de Desempenho da Concessão e DA - Desconto por Atraso, foram publicadas duas portarias, com a seguinte divisão:

Indicador	Portaria ARTESP nº	Número da Reunião Ordinária do Conselho Diretor e Data
CSP - Coeficiente de Desempenho dos Serviços Prestados	138, de 7 de outubro de 2025	1167 ^a - 07/10/2025
IQD - Índice de Qualidade de Desempenho da Concessão	138, de 7 de outubro de 2025	1167 ^a - 07/10/2025
DA - Desconto por Atraso	171, de 19 de dezembro de 2025	1176 ^a - 19/12/2025

Dessa forma, foram estabelecidos regulamentos para tratar os procedimentos referentes à aplicação dos indicadores CSP - Coeficiente de Desempenho dos Serviços Prestados, IQD - Índice de Qualidade de Desempenho da Concessão e DA - Desconto por Atraso, e o subindicador (i) foi atingido.

Já o subindicador (ii), que avalia a apuração e deliberação do IQD por Concessionária, a partir do cálculo dos indicadores e relatórios das áreas técnicas, esta era a tabela com períodos pendentes de apuração e deliberação:

Lote/Concessionária	Ano Contratual	Período
---------------------	----------------	---------

Lote 28 - Entrevias 4	2	Outubro/2018 - Junho/2019
	3	Julho/2019 - Junho/2020
	4	Julho/2020 - Junho/2021
	5	Julho/2021 - Junho/2022
	6	Julho/2022 - Junho/2023
	8	Julho/2024 - Junho/2025
Lote 29 - ViaPaulista 5	2	Janeiro/2019 - Novembro/2019
	3	Dezembro/2019 - Novembro/2020
	4	Dezembro/2020 - Novembro/2021
	5	Dezembro/2021 - Novembro/2022
	6	Dezembro/2022 - Novembro/2023
	7	Dezembro/2023 - Novembro/2024
Lote 30 - EixoSP 6	1	Dezembro/2020 - Maio/2021
	2	Junho/2021 - Maio/2022
	3	Junho/2022 - Maio/2023
	5	Junho/2024 - Maio/2025
Lote 31 - Econoroeste 7	1	Novembro/2023 - Abril/2024
	2	Mai/2024 - Abril/2025

A meta estabelecida para o indicador, de 70%, considerava a necessidade de deliberar 8 (oito) processos de apuração do IQD por Concessionária, que foi cumprida, conforme a seguinte relação:

Lote/Concessionária	Ano Contratual	Período	Número da Deliberação do Conselho Diretor e Data
Lote 28 - Entrevias	3	Julho/2019 - Junho/2020	0091218735 - Deliberação 871 de 04/12/2025
	4	Julho/2020 - Junho/2021	0091216038 - Deliberação 867 de 04/12/2025
	8	Julho/2024 - Junho/2025	0079189139 - Deliberação 405 de 21/08/2025
Lote 29 - ViaPaulista	3	Dezembro/2019 - Novembro/2020	0070801291 - Deliberação 244 de 12/06/2025
	4	Dezembro/2020 - Novembro/2021	0091213538 - Deliberação 866 de 04/12/2025
	7	Dezembro/2023 - Novembro/2024	0055437433 - Deliberação 0055437433 de 06/02/2025
Lote 30 - EixoSP	5	Junho/2024 - Maio/2025	0075663634 - Deliberação 111 de 24/07/2025
Lote 31 - Ecovias Noroeste Paulista	2	Mai/2024 - Abril/2025	0075663221 - Deliberação 349 de 24/07/2025

Comprovação:

A seguir, estão elencadas as publicações no D.O.E.:

- Portaria ARTESP nº 138, publicada no D.O.E.S.P. de 08/10/2025.
- Portaria ARTESP nº 171, publicada no D.O.E.S.P. de 22/12/2025.
- Deliberação ARTESP nº 871, publicada no D.O.E.S.P. de 05/12/2025.
- Deliberação ARTESP nº 867, publicada no D.O.E.S.P. de 05/12/2025.

- Deliberação ARTESP nº 405, publicada no D.O.E.S.P. de 21/08/2025.
- Deliberação ARTESP nº 244, publicada no D.O.E.S.P. de 13/06/2025.
- Deliberação ARTESP nº 866, publicada no D.O.E.S.P. de 05/12/2025.
- Deliberação SEI! nº 0055437433, da 1134ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor – Processo SEI! nº 134.00002721/2025-50, publicada no D.O.E.S.P. de 07/02/2025.
- Deliberação ARTESP nº 111, publicada no D.O.E.S.P. de 20/02/2026.
- Deliberação ARTESP nº 349, publicada no D.O.E.S.P. de 25/07/2025.
- Deliberação ARTESP nº 866, publicada no D.O.E.S.P. de 05/12/2025.

Fórmula de apuração do valor do indicador

O cálculo final do Indicador de Regulamentação, Apuração e Aplicação de Mecanismos Contratuais de Mensuração de Desempenho em Concessões Rodoviárias (CSP, IQD, DA) considerava a seguinte fórmula:

$$ICM = 0,5 * A + 0,5 * (B / C)$$

Onde:

A = publicação de Portaria com os procedimentos para a aplicação do CSP e IQD (binária, 1 para atingida e 0 para não atingida)

B = quantidade de processos de aplicação do IQD deliberados

C = total de processos a deliberar envolvendo o IQD, desde 2018

Portanto, aplicando-se os resultados obtidos, temos:

$$ICM = 0,5 * 1 + 0,5 * (8 / 18) = 0,72 \approx 72\%$$

% Realizado dentro do projetado.

Valor Obtido = 72%

Valor da Linha Base = 60%

Valor da Meta = 70%

Apuração do ICM do I3 – IRAAMC:

Indicador	Peso	Linha base	Meta	Resultado (valor do indicador)	ICM Corrigido
I3 – IRAAMC	12%	60%	70%	72%	100%

Fatores Condicionantes

O resultado do indicador neste período deve ser visto como positivo, em virtude do atingimento da meta proposta. Como fatores condicionantes, pode-se citar a Reestruturação da ARTESP, efetivamente em vigor desde o final do mês de março de 2025, que unificou a grande maioria das áreas técnicas, responsáveis pela apuração dos

indicadores, dentro de uma mesma Superintendência, antes incorporadas em Diretorias distintas. Como fatores condicionantes internos, a eficiência da equipe responsável pela gestão dos Coeficientes de Desempenho dos Serviços Prestados, aliada à colaboração de todas as áreas envolvidas na apuração de cada indicador, bem como a publicação das Portarias nº 138/2025 e nº, a fim de regulamentar o fluxo processual para a instrução necessária, são fatores primordiais para os resultados obtidos.

Riscos e Mitigações

Os principais riscos enfrentados, durante o ano de 2025, se concentraram na ausência de casos de deliberação anteriores, que incluíram as deliberações de IQD's no rol das novidades, dentro da agência. A reestruturação referente à equipe técnica responsável pela execução da consolidação dos procedimentos necessários para o atingimento da meta estipulada no indicador, que foi resolvida a partir de junho de 2025, além da atualização do regramento que define o fluxo processual para os temas tratados, solucionada a partir da Publicação das Portarias nº 138/2025 e nº 171/2025, que se assemelham ao procedimento já adotado anteriormente.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Em relação aos próximos ciclos, as metas são mais rigorosas e exigirão ainda mais eficiência da equipe de gestão e de todo o processo, como um todo. A integração entre as diversas áreas da ARTESP envolvidas, como Superintendências e gerências, é primordial para o sucesso do indicador.

O número de Concessionárias em que há a apuração do IQD aumenta a cada ano, de forma que se torna, também, um desafio mais competitivo. A meta da equipe gestora do CSP é finalizar todo o passivo de deliberação de IQD's até o ano de 2027, de forma que, caso aconteça, será de grande valia para a ARTESP, visto que antes dessa gestão não houve deliberação de IQD's, nos demais anos.

INDICADOR I3- IRPPSC		
META DEFINIDA PARA 2025	RESULTADO EM 2025	META PROJETADA PARA 2026
70%	72%	73,50%

Publicização e Transparência

Considerando o alinhamento institucional e transparência, os resultados, metas e o programa da BR foram comunicados, quanto aos temas afetos ao I3 (IRAAMC) - Indicador de Regulamentação, Apuração e Aplicação de Mecanismos Contratuais de Mensuração de Desempenho em Concessões Rodoviárias (CSP, IQD, DA), durante reuniões internas, para tratar destes temas (CSP, IQD e DA), realçando a importância de cada relatório e parecer técnico emitido pelas equipes competentes, buscando os fluxos mais adequados de instrução e tramitação e sempre atentos aos prazos definidos para a consolidação das informações necessárias, visando o cumprimento do indicador.

Quanto à publicização, os resultados serão inseridos no site da ARTESP, para conhecimento de toda a sociedade civil.

Indicador 4 - I4 (IDCOUV) – Indicador do Percentual de Demandas Concluídas na Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão da ARTESP, por meio da Plataforma Integrada FALA.SP.

Alcance da Meta e Estratégias Adotadas

A Planilha Gerencial Interna – Dados Anuais 2025, que foi gerada a partir da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, cujo órgão gestor é a Controladoria Geral do Estado – CGE, demonstra o resultado do indicador no período, considerando a meta estabelecida na proposta da BR 2025, a saber:

	JAN – DEZ 2025		
	Manifestações Recebidas	Manifestações Concluídas	% de Manifestações Finalizadas
OUVIDORIA	9130	9061	99,0%
SIC	1467	1243	85%
TOTAL	10597	10304	97%

Os resultados e a evolução do indicador podem ser acompanhados em tempo real no Painel do Observatório FALA SP, por meio do link: <https://fala.sp.gov.br/observatorio>.

Fórmula ou outro modo de obtenção do índice de cumprimento de metas percentual (ICM) do indicador

Conforme consta da proposta de Indicadores e Metas da Bonificação por Resultados do ano de 2025, o indicador possui a seguinte fórmula de apuração:

$A / B \times 100$ (número de demandas concluídas no prazo / número de demandas recebidas) x 100

A = Número de demandas concluídas no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período (atualizado a partir da edição do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023).

B = Número de demandas recebidas no mês.

Portanto, aplicando-se os resultados obtidos, temos:

$$ICM = 10.304 / 10.597 * 100 = 97,24$$

% Realizado dentro do projetado.

Valor Obtido = 97,24%

Valor da Linha Base = 95%

Valor da Meta = 96%

Apuração do ICM do I4 – IDCOUV:

Indicador	Peso	Linha base	Meta	Resultado (valor do indicador)	ICM Corrigido
I4 – IDCOUV	11%	95%	96%	97,24%	100%

Fatores Condicionantes

A transformação institucional instituída nas Agências Reguladoras por meio da Lei Complementar 1.413/2024 sobrelevou em complexidades quantitativas e qualitativas, em relação ao último período de apuração. O atingimento dos resultados foi possível pelo comprometimento da equipe, a qual no ano de 2025 foi composta por cerca de 50% de novos colaboradores (ingressantes na ouvidoria no próprio ano de 2025).

Riscos e Mitigações

Com a extinção de entidades (EMTU) e a assunção de suas competências pela ARTESP, um grande desafio para a Ouvidoria da Agência foi desenvolver meios de receber manifestações de usuários que continuam a procurar canais de atendimento dos órgãos e entidades que antes lhes prestavam atendimento. Nesse sentido, a Ouvidoria da ARTESP instalou uma Central de Atendimento específica, por meio do qual promove atendimento e orientação aos usuários que entram em contato nos antigos canais de atendimento que agora estão sob regulação da ARTESP.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Tendo em vista os patamares dos indicadores da Ouvidoria estarem já a níveis de plena satisfatoriedade, os prazos de respostas a demandas de usuários foram reavaliados. Assim, para o próximo ciclo, esse prazo foi reduzido para que a meta deixasse de ser a conclusão da demanda no prazo legal para conclusão em até 10 dias. Tal iniciativa consta da proposta de indicadores submetida ao exame da comissão da BR 2026.

INDICADOR 14- IDCOUV		
META DEFINIDA PARA 2025	RESULTADO EM 2025	META PROJETADA PARA 2026
96%	97,24%	Haverá nova metodologia para o indicador.

Publicização e Transparência

Os dados gerais de atendimento da Ouvidoria estão publicados em transparência ativa no painel do Observatório Fala SP (<https://fala.sp.gov.br/observatorio>).

Indicador 5 - I5 (IFAERO) – Indicador do número de fiscalizações e ações regulatórias em relação aos investimentos obrigatórios, bem como conservação/manutenção dos bens e áreas sob concessão aeroportuária.

Alcance da Meta e Estratégias Adotadas

No ano de 2025, a Superintendência Aeroportuária (atual Superintendência Hidroviária e Aeroportuária) da ARTESP realizou vistorias de rotina nos aeroportos concedidos visando garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários, fiscalizando toda a infraestrutura aeroportuária: Lado Terra (TPS, estacionamento, etc) verificando a integridade das instalações, acessibilidade, limpeza e conforto dos usuários) e Lado AR (pista de pouso e decolagem, pátio de aeronaves, taxiway e equipamentos de auxílio navegação aérea, etc.) verificando ao atendimento das normas da ANAC e normas internacionais, também são verificadas a cercas patrimoniais quanto a sua integridade e sistemas de drenagem quanto a sua eficiência.

Ressalte-se que as fiscalizações propostas por meio do indicador I5 – IFAERO estão alinhadas com os objetivos propostos no PPA, com referência ao Produto 2246 - Serviços Aeroportuários Executados com Qualidade, Indicador 5025 - Número de Contratos de Concessões de Aeroportos Geridos e Indicador 5118 – Percentual de Investimentos Obrigatórios realizados nos Aeroportos Concedidos.

Fórmula ou outro modo de obtenção do índice de cumprimento de metas percentual (ICM) do indicador

ICM (Indicador) = (valor obtido - valor da linha de base) / (valor da meta - valor da linha de base) *100%

% Realizado dentro do projetado.

Valor Obtido = 54

Valor da Linha Base = 27

Valor da Meta = 30

ICM = ((54- 27) / (30 - 27)) * 100% = 900,00%

Ou seja, em 2025, a meta de 30 foi superada em ((54/30) -1)*100% = 80,0%

Observação: A meta inicialmente estipulada em 30 vitorias foi amplamente superada em função da estruturação da Superintendência Aeroportuária (criada no início de 2025) com a entrada de novos funcionários para atuar na área, desta forma foi possível a realização de um número maior de fiscalizações.

Apuração do ICM do I5 – IFAERO:

Indicador	Peso	Linha base	Meta	Resultado (valor do indicador)	ICM Corrigido
I5 – IFAERO	11%	27	30	54	100%

Fatores Condicionantes

A equipe da Superintendência Hidroviária e Aeroportuária (antiga Superintendência Aeroportuária) busca realizar o trabalho com máximo de eficiência, para prestar o melhor serviço à sociedade, respeitadas as competências institucionais da ARTESP, em prol do interesse público. A ARTESP vem trabalhando arduamente para melhorar e preservar o legado recebido e avançar cada vez mais com novas tecnologias e investimentos nesse setor, por ser medida importante para todos os usuários do sistema, que ganham em eficiência e em segurança.

Riscos e Mitigações

Em 2025, a então Superintendência Aeroportuária (SUHAP) realizou vitorias nos 27 aeroportos concedidos do Estado de São Paulo, utilizando equipe própria.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Conforme evidenciado, a meta inicialmente estabelecida para o exercício de 2025 foi significativamente superada, em decorrência da reestruturação da Superintendência e do conseqüente incremento da capacidade operacional da equipe. No âmbito do planejamento para o exercício de 2026, identificou-se a viabilidade de ampliação do quantitativo de vistorias, abrangendo tanto fiscalizações de rotina quanto aquelas relacionadas a obras de ampliação da infraestrutura aeroportuária. Nesse contexto, estima-se a realização de, no mínimo, 60 (sessenta) fiscalizações ao longo do período. Diante do exposto, propõe-se a revisão da meta anual (2026) para 60 fiscalizações.

INDICADOR I5- IFAERO		
META DEFINIDA PARA 2025	RESULTADO EM 2025	META PROJETADA PARA 2026
30	54	30

Publicização e Transparência

São realizadas, de forma periódica, reuniões com a equipe técnica para tratar de temas relacionados à área de atuação, incluindo as atividades de fiscalização. Tais encontros têm como objetivo o aprimoramento contínuo dos procedimentos fiscalizatórios, a qualificação dos relatórios produzidos e o monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas.

Adicionalmente, as reuniões contribuem para o fortalecimento do controle sobre o cumprimento das obrigações contratuais pelas concessionárias, garantindo maior efetividade na atuação regulatória. Todos os relatórios de fiscalização são formalmente registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), assegurando rastreabilidade e transparência. Os documentos permanecem disponíveis para consulta pelas concessionárias e demais interessados, mediante solicitação.

Indicador 6 - I6 (IFNCM) – Indicador de fiscalização das eventuais não conformidades de conservação/ manutenção das obrigações contratuais e respectivas execuções assumidas pela Concessionária.

Alcance da Meta e Estratégias Adotadas

O Indicador de Fiscalização das eventuais Não Conformidades de Conservação/ Manutenção Rodoviárias, das Obrigações Contratuais e respectivas Execuções por parte das Concessionárias de Rodovias consolida as ocorrências de não conformidades relacionadas à conservação/manutenção rodoviárias, quanto às obrigações contratuais constatadas e a execução dos reparos pela respectiva Concessionária, a partir de um conjunto de serviços que, de acordo com padrões ou níveis pré-estabelecidos, objetivam preservar os investimentos, garantir a segurança do tráfego, o conforto do usuário, além de manter o fluxo racional e econômico dos veículos.

Foram constatadas, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, 47.165 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco) ocorrências. Deste montante, 44.871 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e uma) apontamentos foram solucionados. A meta estabelecida para o indicador, de taxa de recuperação das ocorrências maior que 95%, portanto, foi cumprida.

A tabela que contém as 47.165 não conformidades de conservação com retorno efetuado pela fiscalização, no ano de 2025, pode ser baixada diretamente do site do SISF (<http://fiscaldasestradas.sp.gov.br/sisf-web/visao/index/homepage.html>), com possibilidade de visualização de todas as não conformidades que foram consideradas nas imagens de dashboard deste relatório.

Fórmula ou outro modo de obtenção do índice de cumprimento de metas percentual (ICM) do indicador

O cálculo final do Indicador de Fiscalização das eventuais Não Conformidades de Conservação/ Manutenção Rodoviárias, das Obrigações Contratuais e respectivas Execuções por parte das Concessionárias de Rodovias considerava a seguinte fórmula:

$$\text{IFNCM} = B / A > 95 \%$$

Onde:

A = Quantidade de não conformidades / ocorrências observadas no período no sistema concedido

B = Quantidade de não conformidades executadas pela Concessionária no período

Portanto, aplicando-se os resultados obtidos, temos:

$$\text{IFNCM} = (44.871 / 47.165) \times 100 = 95,14\%$$

O resultado do indicador neste período deve ser visto como positivo, em virtude do atingimento da meta proposta.

% Realizado dentro do projetado.

Valor Obtido = 95,14%

Valor da Linha Base = 94,34%

Valor da Meta = >95%

Apuração do ICM do I6 – IFNCM:

Indicador	Peso	Linha base	Meta	Resultado (valor do indicador)	ICM Corrigido
I6 – IFNCM	11%	94,34%	>95%	95,14%	100%

Fatores Condicionantes

Como fatores condicionantes externos, observa-se a influência da dinâmica de conservação das concessões de rodovias, que representam as variações observadas nas quantidades de ocorrências registradas ao longo do ano, bem como da dependência de aguardar a Concessionária executar os reparos necessários.

No âmbito interno, destaca-se o planejamento e acompanhamento, por reuniões internas com a equipe responsável, para identificar as Concessionárias com pendências e demandar suas correções de forma sistemática, contribuindo para um controle mais próximo e para a efetiva regularização das não conformidades.

Riscos e Mitigações

O principal risco identificado na apuração deste item reside no fato de que a correção das não conformidades é de responsabilidade das Concessionárias, e não diretamente da ARTESP. Assim, a atuação da Agência depende da comunicação e da cobrança junto às Concessionárias e, em caso de descumprimento, da instauração de processos sancionatórios. Ainda que tais medidas sejam adotadas, há a possibilidade de a meta não ser atingida. Portanto, torna-se essencial a manutenção de uma comunicação e cobrança contínuas por parte da ARTESP, a fim de garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Em relação aos próximos ciclos, recomenda-se a manutenção de comunicação contínua com as Concessionárias, fiscais e EAFs, por meio de reuniões de acompanhamento com periodicidade não superior a um mês, a fim de monitorar os indicadores ao longo do ano e evitar a concentração de demandas nos últimos meses.

INDICADOR I6- IFNCM		
META DEFINIDA PARA 2025	RESULTADO EM 2025	META PROJETADA PARA 2026
95%	95,14%	>95,5%

Publicização e Transparência

O dashboard com o acompanhamento das não conformidades de conservação de 2025, assim como demais informações da área de fiscalização da ARTESP são disponibilizadas sempre que são necessárias ou solicitadas por qualquer órgão ou colaborador. Quanto à publicização, os resultados serão inseridos no site da ARTESP, para conhecimento de toda a sociedade civil.

Indicador 7 - I7 (IFARUE) – Indicador de fiscalização nos recursos operacionais utilizados no atendimento ao usuário e nos equipamentos de monitoração das rodovias.

Alcance da Meta e Estratégias Adotadas

O Indicador de Fiscalização nos Recursos Operacionais utilizados no Atendimento ao Usuário e nos Equipamentos de Monitoração das Rodovias foi dividido em duas partes, com as seguintes premissas:

- NFAU - Número anual de fiscalizações efetuadas nos recursos operacionais destinados ao Atendimento ao Usuário

o Fiscalizações em edificações de atendimento ao usuário como, por exemplo, bases operacionais e postos SAU (Serviço de Atendimento ao Usuário);

o Fiscalizações em veículos operacionais como, por exemplo, inspeção de tráfego, guincho leve, guincho pesado, ambulância, caminhão pipa, apreensão de animais;

o Fiscalizações no serviço de comunicação ao usuário como, por exemplo, telefones de emergência, rede Wi-Fi, rede 4G/LTE, totem de atendimento à distância, painéis de mensagens variáveis (PMV), outros painéis para comunicação com usuários.

- NFE - Número anual de fiscalizações efetuadas nos equipamentos destinados à monitoração do sistema rodoviário, utilizados na operação viária

o Fiscalizações em equipamentos como, por exemplo, câmeras (CFTV), sensores de tráfego (SAT), estações meteorológicas, outros tipos de sensores.

Foram realizados, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, 147 (cento e quarenta e sete) relatórios técnicos de vistoria, pertinentes a cada uma das partes que compõem o IFARUE, que equivalem ao total de 25.986 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis) equipamentos fiscalizados, conforme a seguinte relação:

- NFAU: 260 equipamentos fiscalizados
- NFE: 25.726 equipamentos fiscalizados

A meta estabelecida para o indicador, de 25.548 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis) equipamentos fiscalizados, portanto, foi cumprida.

A pasta que contém os 147 Relatórios Técnicos de Vistoria referentes ao exercício de 2025, nos quais constam todos os 25.986 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis) equipamentos fiscalizados, encontra-se disponível no link do SharePoint da ARTESP: ARTESP - ARTESP-SUROD-GEFOR - 2025 - Todos os Documentos.

Fórmula ou outro modo de obtenção do índice de cumprimento de metas percentual (ICM) do indicador

O cálculo final do Indicador de Fiscalização nos Recursos Operacionais utilizados no Atendimento ao Usuário e nos Equipamentos de Monitoração das Rodovias considerava a seguinte fórmula:

$$\text{IFARUE} = \text{NFAU} + \text{NFE}$$

Onde:

NFAU = Número anual de fiscalizações efetuadas nos recursos operacionais destinados ao Atendimento ao Usuário

NFE = Número anual de fiscalizações efetuadas nos equipamentos destinados à monitoração do sistema rodoviário, utilizados na operação viária

Portanto, aplicando-se os resultados obtidos, temos:

$$\text{IFARUE} = 260 + 25.726 = 25.986$$

O resultado do indicador neste período deve ser visto como positivo, em virtude do atingimento da meta proposta.

% Realizado dentro do projetado.

Valor Obtido = 25.986

Valor da Linha Base = 24.331

Valor da Meta = 25.548

Logo, considerando-se a fórmula de obtenção do ICM, obtém-se:

$ICM = (\text{valor obtido} - \text{linha de base}) / (\text{meta} - \text{linha de base}) * 100\%$

$ICM = (25.986 - 24.331) / (25.548 - 24.331) * 100\%$

ICM = 135,99%

Apuração do ICM do I7 – IFARUE:

Indicador	Peso	Linha base	Meta	Resultado (valor do indicador)	ICM Corrigido
I7 – IFARUE	11%	24.331	25.548	25.986	100%

Fatores Condicionantes

Como fatores condicionantes externos, observa-se a influência da dinâmica operacional das concessões rodoviárias, da disponibilidade e estado dos equipamentos fiscalizados, bem como das variações mensais na demanda de fiscalizações, refletidas nos diferentes volumes executados ao longo do ano. A combinação desses fatores permitiu manter um ritmo consistente de execução, resultando na realização de um valor superior à meta anual, evidenciando a capacidade da fiscalização em adaptar-se às condições internas de gestão e aos condicionantes externos do ambiente regulado.

Já no âmbito interno, destacam-se o planejamento e acompanhamento, por reuniões internas com a equipe responsável, das metas mensais de fiscalizações, a distribuição das atividades entre os diferentes tipos de recursos operacionais e o acompanhamento contínuo dos resultados acumulados mês a mês, o que possibilitou a correção de eventuais desvios e a intensificação das ações ao longo do exercício.

Riscos e Mitigações

Os principais riscos enfrentados, durante o ano de 2025, se concentraram na dependência dos sistemas disponibilizados pelas Concessionárias para a realização das fiscalizações remotas, uma vez que o acesso a esses sistemas é fundamental para a execução das atividades pela Agência Reguladora. Eventuais falhas de conectividade, indisponibilidade de links ou instabilidades técnicas podem impedir o acesso remoto aos sistemas, inviabilizando temporariamente a fiscalização e impactando o cumprimento das metas estabelecidas. Como ação de mitigação, nesses casos adota-se a realização de vistorias in loco, garantindo a continuidade da fiscalização mesmo diante de limitações tecnológicas, além do acompanhamento recorrente da estabilidade dos acessos e do diálogo com as concessionárias para a pronta correção de falhas, de forma a reduzir os impactos operacionais e assegurar a efetividade do processo fiscalizatório.

Recomendações para os Próximos Ciclos

Em relação aos próximos ciclos, recomenda-se um fortalecimento dos protocolos de contingência para falhas nos sistemas das Concessionárias, da melhoria na estabilidade dos acessos remotos e da manutenção do acompanhamento contínuo das metas, assegurando maior eficiência, previsibilidade e continuidade das fiscalizações.

INDICADOR 17- IFARUE		
META DEFINIDA PARA 2025	RESULTADO EM 2025	META PROJETADA PARA 2026
25.548	25.986	27.285

Publicização e Transparência

O planejamento das vistorias é elaborado pelos técnicos responsáveis, sendo posteriormente acompanhado pelos gestores da área, que também monitoram os resultados consolidados. As informações são apuradas, consolidadas e disponibilizadas trimestralmente para os gestores, além de serem fornecidas sempre que solicitadas por colaboradores ou por órgãos interessados, garantindo a transparência adequada das informações. Quanto à publicização, os resultados são inseridos no site da ARTESP, para conhecimento de toda a sociedade civil.

Indicador 8 - I8 (IFTCIS) – Indicador do número de fiscalizações e ações regulatórias em relação ao transporte coletivo intermunicipal e semiurbano (ex-suburbano).

Alcance da Meta e Estratégias Adotadas

O indicador IFTCIS, propõe, mediante o planejamento das ações fiscalizatórias e alcance de metas pré-estabelecidas, verificar o esforço das ações fiscalizatórias no transporte coletivo intermunicipal de São Paulo para o ano-base 2025 e como consequência, o reflexo positivo nos padrões de segurança, conforto e legalidade do serviço oferecido aos passageiros, bem como, na redução do transporte clandestino e em falhas mecânicas nas operações do transporte regular.

	NTR	NIF	NTAC
PROJEÇÃO	19.530	2.364	24.146
EXECUTADO	24.406	1.650	26.630
LINHA DE BASE =	30.225		
META =	46.500		
VALOR OBTIDO =	52.686		
% (ATINGIMENTO)	138,01%		

Conforme dados apurados pela unidade responsável pelas atividades fiscalizatórias, o indicador IFTCIS superou a meta estabelecida em 13,30%.

Comprovação:

A Gerência de Fiscalização (GFISC/SUCOL) mantém uma planilha de controle com os quantitativos apurados mensalmente, para as diversas atividades desenvolvidas, incluindo as três atividades que compõem o indicador IFTCIS.

Os números incluídos na planilha são verificáveis de diversas maneiras. Os quantitativos de veículos abordados e fiscalizados em operações de fiscalização por cada agente estão em planilha de produção diária, a qual também pode ser comprovada verificando os relatórios diários, produzidos por cada fiscal, e arquivados eletronicamente em pastas individuais.

Mediante notificação emitida às empresas operadoras, os discos de tacógrafo são recebidos no Protocolo da ARTESP ou trazidos pessoalmente por representantes das próprias empresas de transporte. Os discos são lidos por consórcio de empresas contratado, integrando relatório mensal das atividades de apoio à fiscalização. A partir dessa leitura, são identificadas irregularidades, que são devidamente autuadas pelos agentes fiscais.

As atividades da Inspeção de Frota consistem em auditorias nas garagens das empresas cadastradas, e análise dos relatórios de auditorias realizadas pelo referido consórcio. Cada veículo averiguado também gera relatório passível de ser conferido.

Fórmula ou outro modo de obtenção do índice de cumprimento de metas percentual (ICM) do indicador

O indicador foi composto pela soma de três atividades com igualdade de pesos entre elas: vistorias em terminais e rodovias (NTR), auditorias de inspeção de frota (NIF) e a análise técnica de discos de tacógrafo (NTAC), a saber:

$$\text{IFTCIS (Indicador)} = \text{NTR} + \text{NIF} + \text{NTAC}$$

$$\text{IFTCIS} = 24.406 + 1.650 + 26.630 = 52.686$$

% Realizado dentro do projetado.

Valor Obtido = 52.686

Valor da Linha Base = 30.225

Valor da Meta = 46.500

Logo, considerando-se a fórmula de obtenção do ICM, obtém-se:

$$\text{ICM} = (\text{valor obtido} - \text{linha de base}) / (\text{meta} - \text{linha de base}) * 100\%$$

$$\text{ICM} = (52.686 - 30.225) / (46.500 - 30.225) * 100\%$$

$$\text{ICM} = 138,01\%$$

Apuração do ICM do I8 – IFTCIS:

Indicador	Peso	Linha base	Meta	Resultado (valor do indicador)	ICM Corrigido
I8 – IFTCIS	8%	30.225	46.500	52.686	100%

Fatores Condicionantes

Como fatores que impulsionaram para o atingimento da meta podemos citar o esforço empreendido pelas equipes de fiscalização para as operações de campo (rodovias e terminais), e a capacidade de adaptação as operações planejadas, considerando a

relevância dessas atividades para garantia do transporte seguro e confiável para a população.

Como fatores que influenciaram negativamente podemos citar a grande quantidade de empresas que não enviaram discos de tacógrafo em descumprimento às notificações emitidas e nas atividades de fiscalização em rodovias, temos o fator das intempéries climáticas e eventuais desmobilizações de apoio policial às operações blitzen devido ao baixo efetivo ou devido a necessidade dos policiais estarem empenhados em atendimentos à sinistros de trânsito ou a ocorrências criminais.

Riscos e Mitigações

- Indisponibilidades de efetivo policial para apoio: ampliar a comunicação com o comando da Polícia Militar Rodoviária (PMRV) e dos batalhões de área. Além disso, o envio dos pedidos de apoio com maior antecedência pode garantir a consecução de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (DEJEM) para apoio as ações fiscalizatórias do transporte intermunicipal.

- Não recebimento de disco tacógrafos: ampliar o número de empresas notificadas a mandar discos de tacógrafo para a ARTESP, prevendo uma margem para eventuais descumprimentos. Rápido controle das notificações, visando reduzir o lapso entre o prazo e a autuação do descumprimento das notificações.

Ações de /Melhoria

- Planejamento conjunto das ações de apoio policial com prévia comunicação institucional de modo a viabilizar os recursos necessários para execução das atividades fiscalizatórias.

- Verificação da necessidade de expedição ou complementação de regulamentação exigindo a obrigatoriedade do envio de discos de tacógrafo no prazo pré-determinado.

- Segmentação do Monitoramento: Embora o IFTCIS seja o indicador global, o monitoramento mensal recomenda-se tratar as três variáveis (NTR, NIF, NTAC) de forma independente para identificar gargalos específicos antes que afetem o índice consolidado

Recomendações para os Próximos Ciclos

O IFTCIS é uma ferramenta de controle robusta e bem fundamentada em termos metodológicos, mas seu sucesso futuro depende da estabilidade operacional dos serviços de apoio e da evolução para métricas que capturem não apenas o volume de trabalho, mas a efetiva melhoria do serviço para o cidadão.

O indicador demonstra um forte vínculo com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027) e com os objetivos de segurança e qualidade do transporte intermunicipal, na medida em que sua composição é positiva por cobrir três frentes essenciais: presença em campo (NTR), auditoria de ativos (NIF) e controle tecnológico/operacional (NTAC), contudo, o indicador está centrado no esforço/produto (output), pois mede o volume de atividades realizadas

(quantidade de fiscalizações, auditorias e leituras de discos). Embora seja fundamental para a gestão operacional, ele possui limitações inerentes à sua natureza quantitativa.

INDICADOR I8- IFTCIS		
META DEFINIDA PARA 2025	RESULTADO EM 2025	META PROJETADA PARA 2026
46.500	52.686	Haverá nova metodologia para o indicador.

Publicização e Transparência

Para o indicador em questão, não há ações específicas de publicização. Em linhas gerais, podem ser consultados os meios e plataformas de divulgação de dados da ARTESP, como o Portal de Dados Abertos da ARTESP (<https://dadosabertos.artesp.sp.gov.br>) e a seção “Transparência” na home page do sítio da ARTESP (www.artesp.sp.gov.br), considerando as limitações impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5. Conclusão

A ARTESP alcançou o Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) de 88% (oitenta e oito por cento) no exercício de 2025. A documentação que fundamenta a apuração de cada indicador encontra-se anexada e/ou referenciada no processo SEI indicado, assegurando a rastreabilidade, a aderência metodológica e a conformidade a legislação e as deliberações da CIBR.

Diante do exposto e do atendimento aos requisitos formais e materiais, solicita-se à Comissão Intersecretarial de Bonificação por Resultados (CIBR) a aprovação dos resultados apresentados, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022.